



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Departamento): Divisão Administrativa - Iphan/MS	
Responsável pela Demanda: Romoaldo Mendes dos Reis Junior	Matrícula / SIAPE: 3152338
E-mail: romoaldo.junior@iphan.gov.br	Telefone: (91) 98111-3611

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Solicitamos a aquisição e instalação de: lâmpadas e refletores que danificaram e precisam ser substituídos, ajuste no portão de entrada do imóvel, considerando a substituição da fechadura e sua compatibilidade com o vídeo porteiro a ser adquirido para a **Superintendência do IPHAN em Campo Grande** -MS, na Rua General Melo, 23-Centro, devido à necessidade da manutenção de utilização das áreas prediais e iluminação adequada na área externa, bem como ajuste necessário na fechadura do portão de entrada do imóvel e sua adequação para uso em conjunto com o vídeo porteiro a ser adquirido.

A contratação de empresa para a realização do mencionado serviço é de suma importância para melhorar o estado de funcionalidade do imóvel, tornando mais seguro o deslocamento e trabalho interno com a iluminação adequada e tornando o controle de acesso ao prédio mais cômodo e seguro.

Considerando o exposto, os presentes serviços serão contratados com base na Lei 14.133/2021, atr. 75, inciso II, na forma de contratação direta, uma vez que se trata de serviços em poucas quantidades e que uma unidade

poderá ser repassada e outra pode ter sua área reduzida através de cedência para outro órgão.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Na sede da Superintendência do IPHAN-MS em Campo Grande á Rua General Melo 23, a empresa contratada será incumbida de executar as seguintes tarefas:

1. Efetuar aquisição e substituição de luminária queimada no CPD, com especificação: luminária metálica branca de embutir 40x40cm LED 37W luz fria 110v (bivolt);



2. Efetuar aquisição e substituição de refletor danificado, especificações: tipo piso externo, à prova d'água, LED 100W luz fria 110v (bivolt);



3. Efetuar aquisição, remoção e substituição da fechadura do portão externo, nas características: externa, sobrepor, elétrica (compatibilidade com vídeo porteiro / porteiro eletrônico) com tambor para abertura na chave em ambos os lados;



4. Efetuar a aquisição e instalação de equipamento de vídeo porteiro / porteiro eletrônico, com fone, módulo interno e externo (sob ação de intempéries) com interligação para fechadura elétrica;

Obs.: A contratada deverá efetuar a remoção de todo o entulho gerado, providenciando o destino final adequado através de transporte próprio ou locação de caçamba que se responsabilize pela destinação correta dos resíduos, seguindo as orientações conforme municipalidade.

3. Previsão de data de inicio da prestação de serviços

Os serviços estão previstos para se iniciarem a partir do dia 10 de junho de 2025.

Romoaldo Mendes dos Reis Junior
Responsável pela Formalização da Demanda

Agricio Araujo Lima
Chefe de Divisão Administrativa Iphan/MS

João Henrique dos Santos
Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Romoaldo Mendes dos Reis Junior, Auxiliar Institucional**, em 21/05/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agricio Araujo Lima, Chefe da Divisão Administrativa do IPHAN-MS**, em 21/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique dos Santos, Superintendente do IPHAN-MS**, em 21/05/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6345459** e o código CRC **3F0640EE**.